



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.811  
23 DE MARÇO DE 2023  
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS ITENS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E EDUCAÇÃO.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	06/04/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 223.847,70.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 23 de março de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 196/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 262.095,79 (duzentos e sessenta e dois mil, noventa e cinco reais, e setenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
1792 - 4.4.90.61.00.00	31000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	215.509,07
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
930 - 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.586,72
<b>Total Suplementação:</b>		<b>262.095,79</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 258.095,79 (duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais, e setenta e nove centavos)**, e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
921 - 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>4.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**ANUAR ANCIOTO ISSA**  
Secretário de Finanças (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022, PREGÃO Nº 96/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **Empresa DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 36.757.131/0001-65, com sede na Rua Silvério Doniak nº 280 – Bairro DER – CEP: 84.502-407 na cidade de Irati, Estado do PR, neste ato representada por **DIRCEU BUENO DA ROCHA**, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 7.351.483-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.511.599-62, residente e domiciliado na Rua Silvério Doniak, nº 280, Bairro DER - CEP: 84.502-407, na cidade de Irati, Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

#### 1.Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 186/2022, reajustando a parcela mensal de R\$ 228.825,43 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$ 248.447,47 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula XI do Contrato, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025 – Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 000092/2023 – Cláusula 3ª. Item 07 da CCT - Cargo: VARREDOR e ENCARREGADO e da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023 - Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 001669/2022 – Processo nº 19964.109143/2022-30 – Cláusula 3ª, Alínea “f” da CCT – Cargo: MOTORISTA, protocolado sob nº 2146/2023 em 15/02/2023.

#### 2.Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação esta embasada nos Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025 – Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 000092/2023 – Cláusula 3ª. Item 07 da CCT - Cargo: VARREDOR e ENCARREGADO e da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023 - Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 001669/2022 – Processo nº 19964.109143/2022-30 – Cláusula 3ª, Alínea “f” da CCT – Cargo: MOTORISTA, prevista na Cláusula XI, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

#### 3.Cláusula Terceira: DO PREÇO.

O valor apostilado será de R\$ 19.622,04 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos) do valor mensal, contados a partir de 15/02/2023.

3.1.Com esse acréscimo o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 248.447,47 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), totalizando a quantia de R\$ 2.981.369,69 (Dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

#### 4.Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1.Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 2146/2023 e documentos anexos, Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025 – Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 000092/2023 – Cláusula 3ª. Item 07 da CCT - Cargo: VARREDOR e ENCARREGADO e da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023 - Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 001669/2022 – Processo nº 19964.109143/2022-30 – Cláusula 3ª, Alínea “f” da CCT – Cargo: MOTORISTA, Parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas e a aprovação do Gestor do Contrato, conforme consta no Protocolo nº 2146/2023.

#### 5.Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 22 de Março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 384/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriana Valente nº. 540, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 751.203-1, e do CPF-MF sob nº. 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03, com sede na Rodovia do Café BR 376 KM 352 s/n, Parque Industrial Zona Sul, CEP: 86.813-240, na cidade de Apucarana, Estado do PR, neste ato representada por **MARCOS FABRÍCIO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.037.559-9, e inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

#### 6.Cláusula Primeira – DO OBJETO:

6.1.O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a recomposição do Contrato nº 384/2022, passando o valor da tonelada do item 01 - **EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C** de **R\$ 2.991,90** (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) para **R\$ 3.007,56** (Três mil e sete reais e cinquenta e seis centavos) em conformidade com a Cláusula 13, do referido Contrato, com base no aumento do **ICMS de 18% para 19%** que passou a incidir sobre o estado do Paraná a partir data de 13/03/2023.

#### 7.Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1.A repactuação está prevista na Cláusula Treze do Contrato como conforme inciso VIII, do artigo 5º, da lei estadual nº 21.308/2022, e o novo **Decreto Estadual Nº 701** com vigência a partir da data de 03/03/2023 com a nova incidência do **ICMS em 19%**.

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**8. Cláusula Terceira: DO PREÇO.**

3.1 O valor apostilado será R\$ 3.007,56 (Três mil e sete reais e cinquenta e seis centavos) a tonelada a partir da data de 15 de março de 2023.

**9. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

9.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 3588/2023, bem como cópia de e-mail enviado para empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA e resposta do engenheiro Thiers P. Franco Neto com aprovação do preço final.

**10. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.**

10.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 21 de Março de 2022.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE CULTURA**

**AVISO**

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 03/2022, aberto através do protocolo nº 17364/2022, referente à constatação da inexecução contratual do Proponente **FABIANO DA SILVA RIBEIRO**, referente o Contrato nº 032/2021, oriundo do Edital nº 006/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA CRIAÇÃO DE MÚSICA, TRILHA OU JINGLE NA CATEGORIA PRODUÇÃO ORIGINAL**, consoante especificam o Edital comunica:

- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná e secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de **R\$ 4.301,17** (Quatro mil, trezentos e um reais e dezessete centavos)
- A rescisão unilateral do Contrato nº 032/2021, pelos motivos previstos na Cláusula 14 – DA RESCISÃO, item 14.1

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**AVISO**

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 01/2022, aberto através do protocolo nº 17361/2022, referente à constatação da inexecução contratual da Proponente **KARLA BEATRIZ LOURO MORETTO**, referente o termo de Compromisso firmado em 22/12/2020, oriundo do Edital nº 002/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES**

**PARA O PROJETO "DANÇA ALDIR BLANC", A SER REALIZADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) ESPETÁCULOS DE DANÇA COM DUAS 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES CADA**, consoante especificam o Edital comunica:

- Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.
- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de **R\$ 10.752,93** (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);
- A rescisão unilateral do Termo de Compromisso, pelos motivos previstos na Cláusula Sétima – RESCISÃO, item 7.1.

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**AVISO**

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 04/2022, aberto através do protocolo nº 17365/2022, referente à constatação da inexecução contratual do Proponente **LEANDRO BRAZ DOS SANTOS**, referente o termo de Compromisso firmado em 22/12/2020, oriundo do Edital nº 002/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES**

**PARA O PROJETO "DANÇA ALDIR BLANC", A SER REALIZADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) ESPETÁCULOS DE DANÇA COM DUAS 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES CADA**, consoante especificam o Edital comunica:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.
- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de R\$ \$ **10.752,93** (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

• A rescisão unilateral do Termo de Compromisso, pelos motivos previstos na Cláusula Sétima – RESCISÃO, item 7.1.

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**AVISO**

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 05/2022, aberto através do protocolo nº 17366/2022, referente à constatação da inexecução contratual do Proponente **MÁRIO HENRIQUE DE ANDRADE**, referente o termo de Compromisso firmado em 22/12/2020, oriundo do Edital nº 006/2020, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS NA CIDADE DE IBIPORÃ, INSCRITO NO EIXO 1 APRESENTAÇÃO DE MONÓLOGO COM 04( QUATRO) APRESENTAÇÕES**, consoante especificam o Edital comunica:

- Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.
- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de R\$ \$ **R\$ 2.688,23** (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)

• A rescisão unilateral do Termo de Compromisso, pelos motivos previstos na Cláusula Sétima – RESCISÃO, item 7.1.

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**AVISO**

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 02/2022, aberto através do protocolo nº 17363/2022, referente à constatação da inexecução contratual do Proponente **SAMUEL RUFINO TAVARES**, referente o Contrato nº035/2021, oriundo do Edital nº 006/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HOMOLOGADA, PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETACULOS DE MÚSICA, NA CATEGORIA APRESENTAÇÃO AO VIVO SHOW**, consoante especificam o Edital comunica:

- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná e secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de **R\$ 10.752,93** (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

• A rescisão unilateral do Contrato nº 035/2021, pelos motivos previstos na Cláusula 14 – DA RESCISÃO, item 14.1

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 206, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**Súmula:** Designa Comissão para deliberação e elaboração de Edital para o Festival de Duplas Sertanejas de Ibiporã – FESTEJA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para deliberação e elaboração do Edital do 1º Festival de Duplas Sertanejas da cidade de Ibiporã – “FESTEJA”, que será realizado no mês de maio, em conformidade com o descrito na Lei 1933/2005 em seu artigo 16 e incisos, assim sendo segue:

Matrícula	Nome	Cargo
4851-1	Claudinéia de Souza Teodoro	Coordenadora administrativa
4677-1	Domingos Teixeira dos Santos	Chefe de Divisão V
4737-1	Marcos Paulo Romani	Diretor de Departamento

com a finalidade de se reunirem sempre que necessário para deliberação das necessidades atinentes ao festival a ser realizado em Maio do corrente ano.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 207, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Designa Comissão para deliberação e elaboração do Edital do FESTIB – Festival de Teatro de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para deliberação e elaboração do Edital do Festival de Teatro de Ibiporã: FESTIB – que compõe o calendário festivo da Cidade, assim como determina o descrito na Lei 1.933/2005 em seu artigo 16 e seus incisos conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo
4473-1	Aline Silva Escobar	Auxiliar administrativo
4738-1	Stephany Mikaelli Rodrigues de Souza	Chefe de divisão v
3652-1	Vradson Castro Silva	Oper. De ilumina e sonoplastia

com a finalidade de se reunirem sempre que necessário para deliberação das necessidades atinentes ao festival a ser realizado em Julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 151, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Divulga a equivalência de função de confiança face a Lei nº 3.234/2023 que Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os artigos 9º e 10º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a equivalência das funções de confiança que sofreram transformação em face da publicação da Lei nº 3.234/2023, em 26 de janeiro de 2023, que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã conforme o anexo I da presente portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

ANEXO I – Portaria nº 151/2023

MATR.	NOME	FUNÇÃO ANTIGA		FUNÇÃO NOVA	
		DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO
42671	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	FC-3
33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Jard. Bom Pastor	FC-3
35471	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde José Silva Sá - Jard. Pérola	FC-3
91631	PRISCILA APARECIDA BATISTA	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - Jard. San Rafael	FC-3
45751	MAGDA CRISTINA MESSAGI AMERICO	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas - Vila Esperança	FC-3
41571	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio C. Gomes - Conj. Henrique Alves Pereira - Serraia	FC-3
43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro - Taquara do Reino	FC-3

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Olemário Mendes Borges - Jd. Jonhn Kennedy	FC-3
34291	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Lá Fontaine Correa da Costa - Conj.Agenor Barduco	FC-3
44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	Chefe de Equipe de Enfermagem da UPA	FC-5	Coordenador de Equipe de Enfermagem da UPA	FC-3
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto a Procuradoria Geral do Município	FC-4
27291	THAISA BATINI GRILO LOURENCO	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto a Controladoria Geral do Município	FC-4
28671	LILIAN MARA GOVEA	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto ao Departamento de Compras e Licitações	FC-4
30821	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação	FC-4
10851	EDILSON APARECIDO ALVES	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	FC-4
10221	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
43061	LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	FC-4
31261	PATRICIA SANTOS MANOEL	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação	FC-4
25431	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	FC-4
44001	VIVIA PAES DE SOUZA	Assessoria Administrativa	FC-5	Chefe de Serviços, junto ao Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	FC-4
41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto ao Departamento de Compras e Licitações	FC-4
15681	VALERIA BORGES BREDA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Contratos	FC-4
29991	VINICIUS FERNANDES INACIO	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Planejamento Orçamentário	FC-4
39651	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Cálculos e Pagamentos	FC-4
33191	ADRIANNE MIKA SONODA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Desenvolvimento Funcional e Atos de Pessoal	FC-4
38931	RAFAEL ALVES DA SILVA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	FC-4
44461	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
14451	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Planejamento e Controle da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
90701	ANA PAOLA FERNANDES ROLIM CORREIA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Odontologia Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
46271 / 39051	ANA PAULA DAGA (licença gestante) / LILIAN MAYUMI TANIDA (substitui durante licença de Ana Paula)	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLO	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
43951	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Inspeção e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
36231	RAFAEL DE PAULA SOUZA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde	FC-4
25031	MARCIO PEDRO DOS SANTOS	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação	FC-4
20571	ELAINE ESKILDSSSEN	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Empreendedorismo e Inovação da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação	FC-4

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



30021	PRISCILA PELIZARO ZANCHI	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Biblioteca da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	FC-4
34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Manutenção e Suprimento da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	FC-4
43591	HENRIQUE VICENTINI	Coordenador de Divisão	FC-5	Chefe de Divisão, junto à Divisão de Redes de Dados da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	FC-4
32961	JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA	Assessor Jurídico	FC-5	Assessor Jurídico do IBIPREV	FC-4
43881	CIBELLE MARA FERREIRA	Assessor Contábil	FC-5	Assessor Contábil do IBIPREV	FC-4
40951	ISABELA STORTI ZUBA	Coordenador de Serviços do IBIPREV	FC-7	Coordenador de Serviços Técnico do IBIPREV	FC-4
44151	EMANUEL VIEIRA VELASCO	Coordenador Técnico do SAMU/TEC	FC-8	Coordenador Técnico do SAMU	FC-4
90171	LIGIANE KELLEN FURTADO	Comando de Pessoas	FC-6	Coordenador de Pessoas junto a Secretaria Municipal de Saúde	FC-5
501	CARLOS AUGUSTO RAMOS	Comando de Pessoas	FC-6	Coordenador de Pessoas junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	FC-5
44081	LIDIA REGINA MARTINS	Comando de Pessoas	FC-6	Coordenador de Pessoas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social	FC-5
44861	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro	FC-5
44861	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Taquara do Reino	FC-5
44861	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – San Rafael	FC-5
44861	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Ambiental	FC-5
37771	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	Coordenador de Centro de Atendimento	FC-6	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pessoa Idosa	FC-5
91331	JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS	Comando de Pessoas	FC-6	Coordenador do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI	FC-5
91531	ANDREA MOREIRA JANUARIO	Coordenador de Centro de Atendimento	FC-6	Coordenador de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPs	FC-5
91231	ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA	Coordenador de Centro de Atendimento	FC-6	Coordenador de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPs	FC-5
37681	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Coordenador da Casa Abrigo	FC-6	Coordenador de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para criança e adolescente - Casa Lar	FC-5
40111	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI	Coordenador do Cras Gino Peretti	FC-6	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	FC-5
44541	VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO	Coordenador de Centro de Atendimento	FC-6	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	FC-5
40131	ADRIANA RAMOS	Coordenador de Centro de Atendimento	FC-6	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	FC-5
39101	MICHELE PETRI CARDOSO	Comando de Pessoas	FC-6	Coordenador do Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua - Mãos que Acolhem	FC-5
43851	THAYLA APARECIDA IENSUE NADRIELLY NICOLINO	Supervisor de Unidade de Saúde	FC-5	Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário -UTS	FC-5
25461	JOAO DUMAS NETO	Comando de Serviços	FC-7	Coordenador de Serviços operacionais junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	FC-6
26321	RONALDO PEDROZO	Comando de Serviços	FC-7	Coordenador de Serviços operacionais junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	FC-6
19751	VALDEMAR DIAS	Comando de Serviços	FC-7	Coordenador de Serviços operacionais junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	FC-6
41161	VINICIUS DA SILVA CATARINO	Comando de Serviços	FC-7	Coordenador de Serviços operacionais junto a Secretaria Municipal de Administração	FC-6

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



13481	VALDECIR JOSE DE LIMA	Comando de Serviços	FC-7	Coordenador de Serviços operacionais Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	FC-6
36521	VRADSON CASTRO SILVA	Comando de Serviços	FC-7	Coordenador de Serviços operacionais Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	FC-6
15561	VALDIR DA SILVA	Comando de Serviços	FC-7	Coordenador de Serviços operacionais junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	FC-6
10571	CARLOS GIRALDO	Comando de Serviços	FC-7	Coordenador de Serviços operacionais junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	FC-6

**PORTARIA Nº 193, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Destitui da função de Chefe de Divisão – Símbolo FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 54, da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã; **Decreta:**

**Art. 1º.** Destituir a função atribuída ao servidor RONALDO LESSA DA SILVA, matrícula 22441, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo Em Gestão Pública, a partir de 13 de março de 2023, da função de Chefe de Divisão – Símbolo FC-4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 203, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

**Considerando**, o Comunicado Interno nº. 014/2022 do Departamento de Licitações.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a partir de 27 de março de 2023 os servidores abaixo relacionados como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Direta do Município de Ibiporã, que com este ato se institui até 27 de março de 2024, para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

Matrícula	Nome	Função
33781	JOAO PAULO DE ASSIS	Presidente
28671	LILIAN MARA GOVEA	Membro
34301	FERNANDA PAES	Membro

**Art.2º** Designar os servidores abaixo relacionados, como suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Matrícula	Nome	Função
40651	CLARISSE YAMAUCHI	Suplente
44581	ISSA YOUSSEF ISSA	Suplente

**Art.3º** DESIGNAR esta Comissão Permanente de Licitação a praticar os atos inerentes às dispensas, inexigibilidades e processos licitatórios de competência da Fundação Cultural de Ibiporã e do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 204, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir de 1º de março de 2023, o servidor JOAO CARLOS FLAUZINO CABRERA, matrícula 25351, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Serviços Operacionais** junto a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





**Art. 2º.** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação símbolo FC-6.

**Art. 3º.** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º.** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 5º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 205, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir de 1º de março de 2023, o servidor JONAS AGUIAR BATISTA, matrícula 35771, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Serviços Operacionais** junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

**Art. 2º.** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação símbolo FC-6.

**Art. 3º.** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º.** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 5º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2018**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA – CNPJ: 03.210.251/0001-99

Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração dos valores, do Contrato nº 06/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento de Alarme 24 horas na Sede Administrativa do SAMAE, nas Estações de Captação de Água do Ribeirão Jacutinga e Aquífero Guarani, nas Estações de Tratamento de Esgoto da Zona Sul, Zona Norte e CTR - Centro de Tratamentos de Resíduos, na Elevatória do Barreirão e Gerenciamento Eletrônico de Ronda dos vigilantes na sede do SAMAE.

Processo: Pregão Presencial nº 14/2018 - Contrato nº 06/2018.

Aditamento de Prazo: De 15 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 25.480,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura do Termo: 15 de março de 2023.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas na Sede Administrativa do SAMAE.	12,00	SV	R\$ 282,78	R\$ 3.393,32
2	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da captação de água Poço Aquífero Guarani (SAMAE).	12,00	SV	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00
3	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da Estação de Tratamento de Esgoto Zona Sul (SAMAE).	12,00	SV	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00
4	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da Estação de Tratamento de Esgoto Norte e CTR - Centro de Tratamento de Resíduos do SAMAE.	12,00	SV	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00
5	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da captação de água do Ribeirão Jacutinga do SAMAE.	12,00	SV	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00
6	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da Elevatória de Esgoto Barreirão (SAMAE).	12,00	SV	R\$ 307,34	R\$ 3.688,08

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



7	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e gerenciamento eletrônico de ronda dos vigilantes na Sede administrativa do SAMAE.	12,00	SV	R\$ 221,30	R\$ 2.655,58
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 25.480,98</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição smartphones, a serem utilizados para facilitar o trabalho com encanadores e plantão de esgoto

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 06 de abril de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 21.442,20 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 22 de março de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**  
Diretor-Presidente do SAMAE

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de toners compatíveis para as diversas impressoras do SAMAE.

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 10 de abril de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 67.464,71 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 22 de março de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**  
Diretor-Presidente do SAMAE

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023**

**Objeto:** Aquisição imediata de bombas reservas para o sistema de abastecimento de água do Recanto do Pescador.

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 11 de abril de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 12.774,14 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 22 de março de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**  
Diretor-Presidente do SAMAE

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de peneiras para entrada do poço de sucção da captação do ribeirão Jacutinga.

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 12 de abril de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 4.879,40 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 22 de março de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**  
Diretor-Presidente do SAMAE



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023**  
**(REF: INEXIGENCIA Nº 05/2023)**

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONTRATADO: HIDRATECH SANEAMENTO S/S LTDA, CNPJ nº 02.438.314/0001-04  
 OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consultiva de natureza singular, para execução de atividades pertinentes à programa de redução e controle de perdas e eficiência energética no sistema de abastecimento de água do SAMAE.  
 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGENCIA 05/2023.  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.922,00 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais) mensais.  
 VALOR TOTAL: R\$ 119.064,00 (Cento e dezenove mil e sessenta e quatro reais)  
 RECURSOS: Próprios.  
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Prestação de serviços de engenharia consultiva de natureza singular, para execução de atividades pertinentes ao programa de redução e controle de perdas e eficiência energética, no sistema de abastecimento de água do SAMAE de Ibiporã.</p> <p>A PROPOSTA DE TRABALHO DEVE CONTEMPLAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuidade da implantação do programa de redução e controle de perdas (a partir do avanço já existente);</li> <li>- Continuidade da aplicação de diagnóstico técnico com foco na redução e controle de perdas e eficiência energética (a partir do avanço já existente);</li> <li>- Elaboração de propostas para o desenvolvimento, a execução, a indicação do treinamento e a capacitação para o corpo técnico e corpo administrativo do Samae em temas relacionados com as perdas de água e eficiência energética;</li> <li>- Execução de estudos de concepção e dimensionamento de equipamentos eletromecânicos avaliados como ineficientes ou com tecnologia obsoleta ou com vida útil vencida ou por vencer;</li> <li>- Continuidade na implantação dos projetos de pitometria, cadastro técnico de redes (setorização), macromedição, micromedição, redução e controle de vazamentos, controle da qualidade de materiais e equipamentos e otimização de unidades operacionais;</li> <li>- Aumento da eficiência energética de equipamentos eletromecânicos, concepção e implantação de tecnologias atualizadas em equipamentos eletromecânicos, estudos e concepção de novos sistemas de recalque para substituir tecnologias obsoletas ou ineficientes, elaboração de especificações técnicas para aquisição destes produtos eficientes, execução de inspeção técnica em fábrica dos produtos fornecidos ao Samae e desenvolvimento e execução de outras atividades (no âmbito da engenharia) que a diretoria da autarquia solicitar e julgar necessárias.</li> </ul> <p>DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES AO TÉRMINO DO CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diagnóstico da Situação Atual do Programa de Redução e Controle de Perdas e do Programa de Eficiência Energética no SAMAE;</li> <li>- Revitalização do Programa de Redução e Controle de Perdas;</li> <li>- Especificações Técnicas de todos os produtos que serão adquiridos pelo SAMAE, Documento de Procedimentos de Compra com Qualidade, Indicação das normas técnicas para o SAMAE manter um acervo das mesmas;</li> <li>- Pessoal Treinado nos campos da Pitometria, Macromedição e Micromedição e Eficiência Energética;</li> <li>- Pessoal Treinado nos campos de Controle da Qualidade de Materiais e Equipamentos com todas as noções básicas de inspeção;</li> <li>- Proposta de Melhoria na Micromedição praticada pelo SAMAE e</li> <li>- Índices de Perdas a serem adotados e como manipular os mesmos.</li> </ul>	12	SV	R\$ 9.922,00	R\$ 119.064,00

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 031/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 031/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor EDIVALDO DE PAULA, matrícula 41, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2018/2023, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de março, abril e maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 23 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 032/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em concordância com os artigos 188 e 189 da Lei nº 2.236/2008, com a Lei nº 2.307/2009 e Decreto nº 439/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Operações.



**Presidente:** Marcos Roberto Pereira, matrícula 601, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**Membro:** Fernando da Silva Cruz, matrícula 2961, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**Membro:** Diheyson Homero de Araújo Silva - matrícula 3291, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 23 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)